



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 033/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2017, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 592 de 03 de janeiro de 2005, Decreto nº 782 de 01 de setembro de 2009, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto 1.006 de 06 de maio de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e demais legislações correlatas e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas pertinentes, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 033/2017 para Registro de Preços nº 017/2017, por deliberação da Pregoeira Janete Alves de Pádua e homologado pelo Prefeito Municipal de Itaú de Minas, o Sr. Ronilton Gomes Cintra, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital, tendo sido os referidos preços oferecidos, classificados em 1º lugar no certame:

Cláusula Primeira - Do objeto

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção, ampliação e conservação de diversos setores da Prefeitura Municipal e do município de Itaú de Minas, durante o período de 12 (doze) meses. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 033/2017:

SANDRO MATTAR – ME RUA: PREFEITO JOSÉ SOARES DE MELO, Nº 172 – LETRA: A – CENTRO ITAÚ DE MINAS – MINAS GERAIS – CEP 37975-000 CNPJ: 00.836.905/0001-04 INSC. EST.: 723.159491.00-62 INSC. MUNIC.: 54072328100							
Item	Material	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	32869	ABRAÇADEIRA D ¾" CUNHA GALVANIZADA	PERFILAÇO	UNID	200	0,39	78,00
2	32870	ABRAÇADEIRA D 1" CUNHA GALVANIZADA	PERFILAÇO	UNID	100	0,48	48,00
3	32867	ABRAÇADEIRA NYLON 200MM X 2,5 C/ 100PC BR	FOX LUX	PCT	100	4,90	490,00
6	32885	ACOPLAMENTO INDUSTRIAL 2P + T 32 A - 220V - AZUL	SOPRANO	UNID	50	21,00	1.050,00
8	14872	ADAPTADOR 2P + T	RADIAL	UNID	40	3,00	120,00
12	31978	BASE PARA FOTOCÉLULA	FOX LUX	UNID	150	3,79	568,50
15	19726	BATERIA SELADA 12 V - 7 A	AJAX	UNID	50	55,00	2.750,00
16	16619	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40 CM	CLODAL	UNID	20	4,00	80,00
20	31979	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 4 X 25 MM	CMR	MTS	500	5,40	2.700,00
21	32887	CABO ALUMÍNIO QUADRIplex 4 X 35 MM	CMR	MTS	200	7,00	1.400,00
22	32888	CABO ALUMÍNIO TRIplex 3 X 16 MM	CMR	MTS	500	2,29	1.145,00
25	14897	CABO ANTICHAMA - CLASSE 2 - 16 MM² - BITOLADO (177,70 KG/KM) - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	1.000	2,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

28	14903	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 4 - 0,75 MM ² - BITOLADO (11,70 KG/KM) - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	1.000	0,25	250,00
29	32890	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 4 - 1,0 MM ² - BITOLADO (11,70 KG/KM) - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	1.000	0,25	250,00
30	14900	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 4 - 1,5 MM ² - BITOLADO (21,20 KG/KM) - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	2.000	0,30	600,00
32	14901	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 4 - 2,5 MM ² - BITOLADO (33,60 KG/KM) - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	4.000	0,43	1.720,00
36	20695	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 4 - 6,0 MM - BITOLADO - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	3.000	1,10	3.300,00
37	23963	CABO FLEXÍVEL ANTICHAMA - CLASSE 5 - 70 MM ² - BITOLADO (730 KG/KM) 06/1KV - ABNT NBR 7288	CONDUMIG	MTS	200	14,50	2.900,00
42	32891	CABO P/FONE JACK/JACK RJ 11 C/ 2 METROS	INTERNED	PEÇA	20	2,99	59,80
43	32892	CABO P/INFORMÁTICA 4 PARES COT.5E	MEGATRON	MTS	2.000	0,55	1.100,00
45	14913	CABO PARALELO 2 X 1,50 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 247-3	CONDUMIG	MTS	1.000	0,70	700,00
49	21692	CABO PP 2 X 1,5 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	500	0,85	425,00
51	18962	CABO PP 2 X 4,0 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	300	2,20	660,00
52	15450	CABO PP 2 X 6,0 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	300	3,20	960,00
54	16518	CABO PP 3 X 2,5 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	500	2,30	1.150,00
55	13282	CABO PP 3 X 4,0 MM ² - 750V - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	200	3,70	740,00
56	13912	CABO PP 3 X 6,0 MM ² - 06/1KV - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	600	4,70	2.820,00
57	15589	CABO PP 4 X 16 MM ² - 06/1KV - ABNT NBR NM 243	CONDUMIG	MTS	500	14,00	7.000,00
62	14925	CABO SINTENAX 10 MM ² - 06/1KV - ABNT NBR 7288	CONDUMIG	MTS	200	2,70	540,00
63	20786	CABO SINTENAX 16 MM ² - 06/1KV - ABNT NBR 7288	CONDUMIG	MTS	500	3,80	1.900,00
64	14926	CACHIMBO DUPLO	INTERNED	UNID	3	1,49	4,47
65	31983	CAIXA CONDULETE 1" COM TAMPA LR	TRAMONTINA	UNID	100	9,00	900,00
70	14936	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 15 X 15 C/ TAMPA SOBREPOR	PLASMAR	UNID	20	9,40	188,00
72	14935	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA 20 X 20 C/ TAMPA SOBREPOR	PLASMAR	UNID	20	12,00	240,00
74	21179	CAIXA PLÁSTICA S/X DE SOBREPOR	PERLEX	UNID	100	2,20	220,00
76	20784	CAIXA PVC 2 X 4 - EMBUTIR	BRASCOM	UNID	40	0,50	20,00
77	20785	CAIXA PVC 4 X 4 - EMBUTIR	BRASCOM	UNID	40	0,80	32,00
78	14930	CAIXA PVC DE DISTRIBUIÇÃO PARA 03 DISJUNTORES TIPO DIN - EMBUITIR	TAF	UNID	30	8,00	240,00
80	14932	CAIXA PVC DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DISJUNTORES TIPO DIN - EMBUITIR	TAF	UNID	30	20,00	600,00
84	20737	CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 1 X 20W - COMERCIAL	RCG	UNID	20	5,00	100,00
86	14948	CALHA SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2 X 40W - COMERCIAL	RCG	UNID	20	9,00	180,00
87	14500	CAMPAINHA CIGARRA 110 V COM AJUSTE DE VOLUME (SOBREPOR)	ARR	UNID	10	8,00	80,00
89	14951	CANALETA PVC 20 X 10 MM, COM TAMPA, SISTEMA X - BARRA COM 2,2 METROS.	PERLEX	UNID	500	2,50	1.250,00
91	31985	CANALETA PVC COLA 20 X 10 MM COM TAMPA SISTEMA X BARRA COM 2,2 METROS	PERLEX	UNID	500	3,99	1.995,00
93	14955	CAPACITOR 10 MF 250 VAC	IPCL	UNID	50	6,00	300,00
96	14957	CENTRO DE SOBREPOR PARA 2 POSIÇÕES DISJUNTOR TIPO "DIN"	STECK	UNID	20	4,00	80,00
97	14959	CHAVE ALAVANCA TRIFÁSICA LIGA/DESLIGA 10 A	MARGIRIUS	UNID	20	29,00	580,00
99	14961	CHAVE DE VARIAÇÃO DE VELOCIDADE 2 X 4 (VENTILADOR)	IPCL	UNID	50	12,00	600,00
102	14963	CHAVE LIGA/DESLIGA TRIPOLAR 15 A	MARGIRIUS	UNID	20	20,00	400,00
103	21459	CHAVE TESTE (MÉDIO)	INTERNED	UNID	10	1,50	15,00
104	14967	CHAVE TRIPOLAR 30A TIPO LOMBARD COM ALAVANCA	LOMBARD	UNID	20	115,00	2.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

105	14968	CHAVE TRIPOLAR 60A TIPO LOMBARD COM ALAVANCA	LOMBARD	UNID	20	150,00	3.000,00
107	32897	COLA SILICONE 280 GS TRANSPARENTE	ULTRA LUB	UNID	20	9,00	180,00
108	32896	COLA SILICONE 50 GS TRANSPARENTE	ULTRA LUB	UNID	50	3,40	170,00
109	14975	CONDUITE CORRUGADO 1" - CINZA	CORRUFLEX	MTS	100	0,60	60,00
110	14974	CONDUITE CORRUGADO 1/2" - CINZA	CORRUFLEX	MTS	100	0,30	30,00
111	14977	CONDUITE CORRUGADO 3/4" - CINZA	CORRUFLEX	MTS	500	0,40	200,00
112	16214	CONDUITE CORRUGADO 5/8" - CINZA	CORRUFLEX	MTS	500	0,40	200,00
113	18835	CONDUITE CORRUGADO ANTIPISOTEIO 3/4" - REFORÇAO	CORRUFLEX	MTS	200	0,60	120,00
120	16665	CONECTOR PRESSÃO SPLIT BOLT 16 MM ²	INTELLI	UNID	50	2,80	140,00
121	14997	CONECTOR PRESSÃO SPLIT BOLT 25 MM ²	INTELLI	UNID	50	2,99	149,50
124	14990	CONECTOR PRESSÃO SPLIT BOLT 70 MM ²	INTELLI	UNID	50	6,50	325,00
126	15008	CONJUNTO 2 SEÇÃO PARALELO - 2 X 4 COM PLACA	RADIAL	UNID	30	5,40	162,00
127	15009	CONJUNTO COM PLACA 1P - 2 X 4	RADIAL	UNID	10	3,00	30,00
129	32902	CONTACTOR TRIFÁSICO TIPO 3 TF 100 ^a / 220V	SIBRATEC	UNID	10	298,00	2.980,00
130	32903	CONTACTOR TRIFÁSICO TIPO 3 TF 32 ^a / 220V	SIBRATEC	UNID	30	65,00	1.950,00
131	32904	CONTACTOR TRIFÁSICO TIPO 3 TF 42-22 / 220V 16 ^a	SIBRATEC	UNID	10	45,80	458,00
132	32905	CONTACTOR TRIFÁSICO TIPO 3 TF 42-22 / 220V 25 ^a	SIBRATEC	UNID	10	59,80	598,00
135	32906	CURVA 3/4 90° ZINCADO	ZETONE	UNID	30	2,00	60,00
136	32910	CURVA 1 1/2" 90° ZINCADO	ZETONE	UNID	20	9,40	188,00
137	32907	CURVA 1" 90° ZINCADO	ZETONE	UNID	30	2,89	86,70
139	32914	CURVA PVC 1" 90°	ZETONE	UNID	50	0,80	40,00
140	32911	CURVA PVC 1.1/2 X 90°	ZETONE	UNID	20	2,09	41,80
144	15028	DISJUNTOR BIPOLAR 30 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	20	30,00	600,00
146	15030	DISJUNTOR BIPOLAR 60 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	30	38,00	1.140,00
147	32923	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 10 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	17,00	510,00
148	32924	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 16 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	17,00	510,00
149	32925	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 20 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	17,00	510,00
150	32926	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	17,00	510,00
154	32730	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 10 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	22,00	660,00
156	32731	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	22,00	660,00
157	32732	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	22,00	660,00
158	32733	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	22,00	660,00
159	32734	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	23,00	690,00
160	32735	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	23,00	690,00
161	32736	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	23,00	690,00
164	32915	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	4,50	135,00
165	32916	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	4,50	135,00
166	32917	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	4,50	135,00
167	32918	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	4,50	135,00
168	32919	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	4,50	135,00
169	32920	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	5,80	174,00
170	32921	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	5,80	174,00
171	32922	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A CURVA C	SOPRANO	UNID	30	5,80	174,00
173	15032	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	20	12,00	240,00
178	15041	DISJUNTOR TRIPOLAR 20 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	20	38,00	760,00
179	23965	DISJUNTOR TRIPOLAR 200 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	30	180,00	5.400,00
182	15044	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	10	42,00	420,00
183	18830	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A - TIPO DIN CURVA B - MOD. EUROPEU	SOPRANO	UNID	10	25,00	250,00
186	15047	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	10	64,00	640,00
187	15048	DISJUNTOR UNIPOLAR 15 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	30	6,50	195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

188	15049	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	10	6,50	65,00
189	25999	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	20	6,50	130,00
190	20741	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A - MOD. AMERICANO	SOPRANO	UNID	10	6,50	65,00
192	26001	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16 A - MOD. EUROPEU	SOPRANO	UNID	10	4,50	45,00
194	15053	DIVISOR ANTENA 75 OHMS - 04 SAÍDAS (BAIXA)	INTERNED	UNID	10	2,98	29,80
197	15057	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO ¾" COM 03 METROS - LEVE	ZETONE	BR	100	7,50	750,00
198	15055	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1" COM 03 METROS - SEMI-PESADO	ZETONE	BR	20	13,40	268,00
201	15059	ELETRODUTO PVC ¾" COM 03 METROS - PRETO	IV PLAST	UNID	70	3,30	231,00
202	20787	ELETRODUTO PVC 1" COM 03 METROS - PRETO	IV PLAST	UNID	40	5,15	206,00
205	15064	EXTENSÃO COM 05 METROS - FIO PARALELO 2 X 1,50 MM² COM 01 TOMADA	DANEVA	UNID	10	8,00	80,00
206	15065	EXTENSÃO COM 05 METROS - FIO PARALELO 2 X 1,50 MM² COM 02 TOMADAS	DANEVA	UNID	10	10,80	108,00
210	15068	FECHADURA ELÉTRICA PARA PORTÃO 12V	AGL	UNID	5	83,00	415,00
213	15078	FITA ISOLANTE 19 MM X 05 METROS	SOPRANO	RL	300	1,20	360,00
214	15079	FITA ISOLANTE 19 MM X 10 METROS	SOPRANO	RL	500	2,15	1.075,00
215	15080	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 METROS	SOPRANO	RL	600	3,10	1.860,00
217	20744	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 2 METROS	FOX LUX	RL	20	4,00	80,00
218	20977	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19 MM X 5 MTS	FOX LUX	ROL	50	11,40	570,00
221	15085	FUSÍVEL CARTUCHO 30 A	NEGRINI	UNID	10	2,30	23,00
224	13915	FUSÍVEL VIDRO 10 A	ICM	UNID	10	0,79	7,90
225	31991	FUSÍVEL VIDRO 5 A	ICM	UNID	10	0,79	7,90
226	15090	GRAMPO MIGUELÃO DUPLO - PACOTE COM 15 UNDS.	IPCL	PCT	30	1,30	39,00
227	14636	GRAMPO MIGUELÃO SIMPLES - PACOTE COM 15 UNDS.	IPCL	PCT	30	1,29	38,70
230	18821	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO 2 X 4 C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	30	2,50	75,00
231	15096	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO C/ TOMADA EXTERNO - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	4,50	90,00
232	18824	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO PARALELA 2 X 4 C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	10	3,20	32,00
233	15093	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO - EMBUTIR C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	4,20	84,00
234	18827	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO PARALELA 2 X 4 C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	30	6,00	180,00
235	15094	INTERRUPTOR 3 SEÇÃO - EMBUTIR C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	6,00	120,00
236	15098	INTERRUPTOR BIPOLAR 25A - EMBUTIR C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	30	6,00	180,00
238	15101	INTERRUPTOR EXTERNO 1 SEÇÃO - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	10	3,80	38,00
239	15102	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO C/ PLACA - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	7,50	150,00
240	15103	INTERRUPTOR SX C/ CAIXA - 1 SEÇÃO - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	50	4,50	225,00
241	15105	INTERRUPTOR SX C/ CAIXA - 2 SEÇÃO - CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	6,00	120,00
243	26011	INVERSOR 12V - 20W	RCG	UNID	20	14,90	298,00
247	15111	JACK P 10 MONO	DINOP	UNID	10	4,90	49,00
248	15112	LÂMPADA BOLINHA E-27 15 W 127 V	SADOKIN	UNID	500	2,10	1.050,00
249	15113	LÂMPADA COLORIDA 15 W X 220 V	SADOKIN	UNID	100	2,09	209,00
252	23967	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W X 127 V	KIAN	UNID	300	6,50	1.950,00
253	15119	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA 20 W X 127 V	KIAN	UNID	200	7,50	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

254	14168	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA 25 W X 127 V	KIAN	UNID	300	8,45	2.535,00
256	15120	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA 34 W X 127 V	FLC	UNID	500	17,00	8.500,00
257	28661	LÂMPADA ELETRÔNICA FLUORESCENTE COMPACTA 45 W X 127 V	FLC	UNID	500	22,60	11.300,00
263	32742	LÂMPADA INCANDESCENTE 15 W X 220 V E27	SADOKIN	UNID	2.000	1,98	3.960,00
264	32744	LÂMPADA LED TUBULAR 18 W 1,20MTS	LED BEE	UNID	2.000	20,00	40.000,00
265	32745	LÂMPADA LED TUBULAR 36 W 2,40MTS	KIAN	UNID	2.000	60,00	120.000,00
266	32743	LÂMPADA LED TUBULAR 9 W 0,60MTS	LED BEE	UNID	500	16,90	8.450,00
268	14199	LÂMPADA MISTA E-27 250 W X 220 V	KIAN	UNID	150	19,00	2.850,00
271	31992	LAMPADA PÉRA LED BIVOLT - 6500 K - E-27 -11 W	TASCHIBRA	UNID	300	13,90	4.170,00
273	31994	LAMPADA TUBULAR LED SMD T8 BIVOLT - 6500 K - G-13 - 10 W	LED BEE	UNID	300	16,90	5.070,00
274	31995	LAMPADA TUBULAR LED SMD T8 BIVOLT - 6500 K - G-13 - 20 W	LED BEE	UNID	800	21,00	16.800,00
278	15137	LÂMPADA VAPOR METÁLICA E-40 250 W	KIAN	UNID	150	31,00	4.650,00
283	32746	LIMPA CONTATO ELÉTRICO SPRAY 300 ML	GARIN	UNID	20	8,80	176,00
284	31997	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED - BIVOLT - RECARREGÁVEL	AVANTE	UNID	50	20,00	1.000,00
285	20789	LUVA PVC 1"	PLASTIBIG	PÇ	100	0,45	45,00
286	20790	LUVA PVC 1" X 1/2	PLASTIBIG	PÇ	50	0,80	40,00
287	14209	LUVA PVC 3/4	PLASTIBIG	UND	100	0,30	30,00
289	32961	ORGANIZADOR DE CABOS ½" X 1MT BR/PT	DEPLAST	UNID	50	3,30	165,00
290	32748	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 2 X 40 SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	445,00	890,00
291	32747	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 2 X 40 SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	390,00	780,00
292	32752	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 2 X 60 SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	510,00	1.020,00
293	32751	PADRÃO BIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 2 X 60 SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	445,00	890,00
294	32750	PADRÃO BIFÁSICO CONTRA 7 MTS CM2 2 X 40 SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	650,00	1.300,00
295	32749	PADRÃO BIFÁSICO CONTRA 7 MTS CM2 2 X 40 SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	510,00	1.020,00
297	32753	PADRÃO BIFÁSICO CONTRA 7 MTS CM2 2 X 60 SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	589,00	1.178,00
298	32756	PADRÃO MONOFÁSICO A FAVO 4,5MTS CM1 40 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	299,00	598,00
299	32755	PADRÃO MONOFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM1 40 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	350,00	700,00
300	32760	PADRÃO MONOFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM1 70 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	455,00	910,00
301	32759	PADRÃO MONOFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM1 70 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	429,00	858,00
302	32758	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA 7 MTS CM1 40 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	455,00	910,00
303	32757	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA 7 MTS CM1 40 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	510,00	1.020,00
304	32762	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA 7MTS CM1 70 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	589,00	1.178,00
305	32761	PADRÃO MONOFÁSICO CONTRA 7MTS CM1 70 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	569,00	1.138,00
306	32764	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 60 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	650,00	1.300,00
307	32763	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 60 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	569,00	1.138,00
308	32768	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 70 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	650,00	1.300,00
309	32767	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 70 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	780,00	1.560,00
310	32772	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 100 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	1.080,00	2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

311	32771	PADRÃO TRIFÁSICO A FAVOR 4,5MTS CM2 100 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	890,00	1.780,00
314	32766	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA 7MTS CM2 60 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	900,00	1.800,00
315	32765	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA 7MTS CM2 60 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	770,00	1.540,00
316	32770	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA 7MTS CM2 70 A SAÍDA AÉREA	STA CLARA	UNID	2	1.000,00	2.000,00
317	32769	PADRÃO TRIFÁSICO CONTRA 7MTS CM2 70 A SAÍDA SUBTERRÂNEA	STA CLARA	UNID	2	940,00	1.880,00
319	15151	PINO 3 SAIDAS - NBR	RADIAL	UNID	50	2,80	140,00
325	15156	PINO PORCELANA 3 POLOS - 30A	RADIAL	UNID	50	8,50	425,00
328	23979	PLACA EMBUTIR CEGA 2 X 4	RADIAL	UNID	40	0,80	32,00
333	15164	PLAFONIER DE PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA - E-27	RADIAL	UNID	500	2,50	1.250,00
334	15165	PLAFONIER ZINCADO COM SOQUETE DE PORCELANA - E-27	PRELAL	UNID	20	2,50	50,00
336	32934	PLUG INDUSTRIAL 2P+T 32A 220 AZUL	SOPRANO	UNID	50	18,50	925,00
343	32936	PRENSA CABO 3/4" IP66 PVC	LUKMA	UNID	50	2,50	125,00
344	15177	PROJETOR RETANGULAR 250 W E-27 - ALUMÍNIO	SPOT LUX	UNID	50	23,00	1.150,00
345	15176	PROJETOR RETANGULAR 400 W E-40 - ALUMÍNIO	SPOT LUX	UNID	50	28,00	1.400,00
346	32937	PROTETOR TIPO CLAMPER 40 KA 275V	LUKMA	UNID	20	24,00	480,00
348	32938	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20 W X 127 V - BIVOLT - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RCG	UNID	100	10,50	1.050,00
350	15184	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40 W X 127 V - BIVOLT - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RCG	UNID	500	12,80	6.400,00
352	23986	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20 W X 127 V - AFP - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RCG	UNID	200	12,80	2.560,00
353	23987	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40 W X 127 V / 220 V - AFP - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RCG	UNID	800	15,00	12.000,00
354	15191	REATOR INVERSOR DE 15 W X 12 V - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	ECP	UNID	50	14,50	725,00
363	15208	REATOR VAPOR SÓDIO INTERNO 400 W X 220 V - AFP - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	MAPRELUX	UNID	50	54,00	2.700,00
364	14200	RECEPTÁCULO DE LOUÇA E-27	GERMER	UNID	500	1,39	695,00
367	32002	REFLETOR LED 150 W BIVOLT- IP 66 - LUZ BRANCA	PROLED	UNID	50	183,00	9.150,00
368	31998	REFLETOR LED 20 W BIVOLT- IP 66 - LUZ BRANCA	PROLED	UNID	100	28,00	2.800,00
370	32000	REFLETOR LED 50 W BIVOLT- IP 66 - LUZ BRANCA	PROLED	UNID	100	46,00	4.600,00
372	26021	RELE TÉRMICO TRIPOLAR 16 A 25ª - 220 V	SOPRANO	UNID	20	35,00	700,00
373	15216	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO PARA DUCHA FAME - 4.400 W X 220 / 110V	PMR	UNID	10	2,80	28,00
374	15217	RESISTÊNCIA DE CHUVEIRO PARA DUCHA LORENZETTI - 4.400 W X 220 / 110 V	PMR	UNID	10	2,80	28,00
377	15220	REX 4 LINHAS - PESADO - APROVADO CEMIG	PIPE	UNID	10	20,00	200,00
382	15225	ROSETA PLÁSTICA	IPCL	UNID	20	0,50	10,00
383	32963	SIRENE 12V 120 DB	JFL	PEÇA	20	11,50	230,00
385	15227	SOQUETE BASE BAQUELITE E-14	REDY	UNID	10	1,50	15,00
386	15228	SOQUETE COM RABICHO DE BAQUELITE E-27	RADIAL	UNID	1.000	1,80	1.800,00
388	15229	SOQUETE LOUÇA E-27	GERMER	UNID	200	1,80	360,00
390	32942	SOQUETE P/ FLUORESCENTE COM RABICHO T 10	REDY	UNID	200	1,30	260,00
393	15233	SPOTS ALETADO PARA 1 LÂMPADA COM SOQUETE E-27	LUMIBRAS	UNID	10	4,30	43,00
400	15247	TIMER PROGRAMADO	BRASFORT	UNID	20	27,00	540,00
401	32006	TIMER PROGRAMADO DIGITAL	BRASFORT	UNID	20	65,00	1.300,00
402	15255	TOMADA 2 P + T P/ DAILET SEM PLACA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	50	2,70	135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

403	21705	TOMADA 2 X 4 EMBUTIR 2 P + T C/ PLACA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	40	2,85	114,00
404	15253	TOMADA 2 X 4 EMBUTIR COM PLACA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	2,85	57,00
406	26023	TOMADA 3 P SISTEMA X COM CAIXA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	100	4,40	440,00
407	15257	TOMADA 3 P EMBUTIR 2 X 4 - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	150	2,90	435,00
408	15258	TOMADA 4 PINOS TELEFONE EXTERNA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	20	2,50	50,00
409	15259	TOMADA BARRA DUPLA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	50	5,50	275,00
414	15265	TOMADA EXTERNA 2P + T - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	10	3,20	32,00
420	15269	TOMADA PARA TELEFONE EXTERNA SISTEMA X C/ CAIXA E PLACA - COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO	RADIAL	UNID	30	4,00	120,00
422	32007	TRANSFORMADOR 127 V X 220 V X 1500 W	UPSAI	UNID	5	115,00	575,00
426	32947	TRANSFORMADOR 127 X 220V X 500W	UPSAI	UNID	5	50,00	250,00
430	32964	UNIDUT RETO ¾" ALUMÍNIO	DAISA	UNID	100	1,99	199,00
TOTAL DO FORNECEDOR							408.836,07

Cláusula Segunda - Da validade da Ata

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços terá vigência durante o período compreendido entre 25/07/2017 a 24/07/2018, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas não estará obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 - Para os valores ofertados no registro, não haverá reajuste de preços.

Cláusula Terceira - Da entrega

3.1- A **Contratada** obriga-se a entregar parceladamente o objeto desta ata por sua ordem e risco, sem qualquer acréscimo no preço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será emitida conforme a necessidade da Administração, no horário de 07h00min as 11h00min e de 12h30min as 15h30min, de segunda a sexta-feira, no Setor Requisitante, sob pena do não recebimento dos produtos fora do prazo e aplicação das demais penalidades legais.

3.2 - A **Contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com o estipulado no presente contrato.

3.3 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **Contratada** pela qualidade do objeto desta ata.

Cláusula Quarta - Do pagamento

4.1 - Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

4.2 - A fatura não aprovada pela **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

4.3 - A devolução de fatura não aprovada pela **Contratante**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda o fornecimento do produto.

Cláusula Quinta - Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes deste contratação correrão a conta das dotações orçamentárias:

02.02.04.121.0401.2012-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
02.02.04.122.0401.2167-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA
02.03.04.062.0402.2014-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA
02.04.04.121.0401.2015-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
02.05.04.122.0401.2028-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
02.05.04.122.0401.2047-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE PESSOAL
02.05.04.122.0401.2052-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SUPRIMENTOS
02.06.04.123.0406.2056-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO
02.04.04.123.0406.2057-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE
02.04.04.123.0406.2058-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOUREARIA
02.07.15.451.1501.2060-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
02.08.15.451.1501.2068-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
02.09.12.361.1201.2083-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
02.09.12.365.1204.2092-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHES
02.09.12.365.1204.2093-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLAR
02.09.27.812.2701.2098-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES
02.10.10.301.1001.2108-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
02.10.10.302.1001.2118-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE
02.10.10.302.1001.2120-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATORIO
02.10.10.302.1001.2121-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA
02.10.10.302.1001.2122-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO
02.10.10.302.1001.2123-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRONTO SOCORRO
02.10.10.303.1001.2125-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA
02.10.10.304.1002.2127-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA
02.10.10.305.1003.2128-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO VIGLANCIA EPIDEMIOLOGICA
02.11.08.244.0801.2136-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
02.12.13.392.1301.2150-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
02.12.13.392.1301.2152-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA
02.13.04.124.0405.2156-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO
02.14.08.244.0801.2158.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.15.04.126.0404.2166-3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA

Clausula Sexta - Da fiscalização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

Minas Gerais

6.1 - A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato ficará a cargo da Secretaria Requisitante, que verificará a sua perfeita execução até o integral recebimento do objeto.

6.2 - A **Contratada** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, estoque dos produtos em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, no ato da assinatura desta Ata.

Claúsula Sétima - Das responsabilidades

7.1 - A **Contratada** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e contratuais, bem como pelos danos causados diretamente à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta ata.

7.2 - A inadimplência da **Contratada** com referência aos encargos referidos nesta cláusula, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.

7.3 - A **Contratante** poderá, em qualquer tempo, durante a vigência da presente ata, exigir a comprovação de quitação dos encargos descrito no "**caput**" desta cláusula como condição para pagamento dos créditos da **Contratada**.

Cláusula Oitava - Das penalidades

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **Contratada**, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
- multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.
- advertência.
- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da **Contratada** por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Itaú de Minas, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Itaú de Minas.
- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em favor da **Contratada**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração, devidamente justificado.
- À **Contratada** que, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS Minas Gerais

inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itaú de Minas e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 5 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à **Contratada** o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Nona – Da revisão e cancelamento da Ata de Registro de Preços

9.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração, promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

9.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

9.3 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.5.1 - Não havendo êxito nas negociações, será revogado a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.5.2 - O registro do fornecedor poderá ser cancelado, quando:

9.5.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

9.5.2.2 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.5.2.3 - Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

9.5.2.4 - Por razão de interesse público.

9.5.2.5 - A pedido do fornecedor.

Cláusula Decima - Das disposições finais e do foro

Por força da Lei, o foro competente para conhecer desta ata e das questões dele decorrentes é o da Comarca de Pratápolis, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais e de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Itaú de Minas, 25 de julho de 2017

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRO MATTAR – ME
SANDRO MATTAR
CPF: 197.062.368-30
RG: M-7.203.511 – SSP/MG
BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, PROPRIETÁRIO/TITULAR

TESTEMUNHAS: _____